



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.151/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 3 de julho de 2025.

Referente: Indicação nº 772/2025
9ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 772/2025**, de autoria do Nobre Vereador William Silva Oliveira, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, pelo Memorando nº 203/2025, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
2414/2025	11/07/2025 09:54:33	066.XXX.XXX-62



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Cajamar, 26 de junho 2025

MEMORANDO nº 203/2.025 - SME

À Secretaria Municipal de Governo – SMG

Departamento de Apoio Legislativo

At. Sr. ^a Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Referente: Indicação CMC nº 772/2.025

Prezada Senhora,

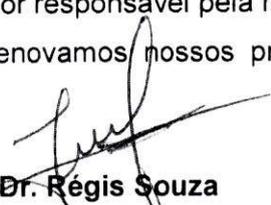
Em atenção a **Indicação CMC nº 772/2.025**, através da qual o nobre Vereador William Silva Oliveira indica à Administração Municipal verifique “*a possibilidade de de ministrar treinamentos de primeiros socorros para auxiliares e colaboradores de classe que atuam nas unidades escolares da rede – neste município*”.

Informamos que esta Secretaria realiza o referido curso junto aos seus servidores e o que o mesmo é ministrado pelo Corpo de Bombeiros em atenção ao cumprimento da “Lei Lucas” que é uma lei brasileira que foi sancionada em 2018 (Lei nº 13.722/2018) e tem o objetivo de tornar obrigatória a capacitação em Primeiros Socorros para professores e funcionários de escolas públicas e privadas do ensino básico e infantil.

A legislação é uma homenagem a *Lucas Begalli Zamora*, um menino de 10 anos que faleceu em 2017 vítima de uma reação alérgica grave durante um passeio escolar, onde os Primeiros Socorros adequados não foram prestados.

Cabe ressaltar, ainda, que os alunos dos 5º anos participam do Programa Bombeiro Mirim, ministrado pelo Bombeiro Educador responsável pela região.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.


Prof. Dr. Régis Souza

Secretário Municipal de Educação



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 772 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauã Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de de ministrar treinamentos de primeiros socorros para auxiliares e colaboradores de classe que atuam nas unidades escolares da rede – neste Município.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que os auxiliares de classe desempenham papel fundamental no cotidiano escolar, atuando diretamente com os alunos, especialmente na educação infantil e nos primeiros anos do ensino fundamental. Diante dessa proximidade e da rotina intensa nas escolas, situações de emergência podem ocorrer a qualquer momento — como quedas, engasgos, convulsões, crises alérgicas, entre outras — exigindo ação rápida até a chegada de socorro especializado. O treinamento em primeiros socorros capacita os profissionais para identificar situações de risco e prestar os primeiros atendimentos, podendo salvar vidas e minimizar consequências mais graves. Além disso, contribui para um ambiente escolar mais seguro e para a tranquilidade de pais, alunos e toda a comunidade escolar.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 03 de Junho de 2025.

William Silva Oliveira
William Silva Oliveira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em <u>11 / Junho</u> / 20 <u>25</u>
Despacho: <u>Enviado para o Sr. Prefeito</u>
EDIVILSON LEME MENDES

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
1943/2025	04/06/2025 15:34:39	066.XXX.XXX-67

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: <u>23/06/25</u>
às <u>16 h 15</u>

Victoria